LEI n. 2068, de 15 de setembro de 1.993.
Autoriza a abertura de crédito especial.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de CR$ 4.457.721,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e um cruzeiros reais), destinado a ampliação da E.T.A.-Estação de Tratamento de Água.

Artigo 2.- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, Parágrafo 3. da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL